Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IV | Edição nº 313 | 03 de fevereiro de 2021

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORÁRIO

Processo Seletivo N° 001/2020

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Convoca as aprovadas no Processo Seletivo 001/2020, relacionada abaixo para comparecer a Prefeitura Municipal de Sabino para a aceitação da função de Monitor de Transporte Escolar.

Beatriz Marques Berti RG: 41.950.570-2 1°Classificada

Amanda Nunes Carnicer Fraga RG: 49.575.879-6 2° Classificada

Andrea dos Santos Rosa RG: 19.809.018-3 3° Classificada

Iramaia Conceição Alves Galenti RG: 32.278.846-8 4° Classificada

Mirian de Campos RG: 43.117.660-7 5° Classificada

Sabino, 01 de fevereiro de 2021

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, necessário em todas as unidades de saúde do município de Sabino/SP.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sabino/SP, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo em epígrafe e ADJUDICA os itens do Pregão Eletrônico nº 01/2020 aos respectivos licitantes vencedores, como segue:

1 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, para os itens: 16, 65, 80, 92, 113, 121, 128, 137, 145, 152, 155, 166, 187 e 224, totalizando R$ 9.388,98 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos);

2 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 65.817.900/0001-71, para os itens: 171, 214 e 237, totalizando R$ 34.768,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais);

3 - ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 11.260.846/0001-87, para os itens: 62, 82 e 122, totalizando R$ 4.852,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);

4 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.195.057/0001-00, para os itens: 43, 49, 64, 78, 94, 95, 105, 111, 112, 163, 180, 193, 209, 210, 213, 222 e 230, totalizando R$ 89.002,50 (oitenta e nove mil, dois reais e cinquenta centavos);

5 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49, para os itens: 14, 15, 74 e 99, totalizando R$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais);

6 - CIRURGICA KLG EIRELI, CNPJ: 08.618.163/0001-44, para o item 150, totalizando R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);

7 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ: 01.140.868/0001-50, para os itens: 46, 66, 87, 91, 117, 153, 173, 174, 175, 176, 178, 191, 194, 198, 199, 229 e 231, totalizando R$ 32.785,40 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);

8 - CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04, para os itens: 75, 208 e 241, totalizando R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais);

9 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, para os itens: 07, 10, 17, 24, 25, 39, 41, 51, 53, 54, 63, 81, 83, 84, 89, 90, 98, 103, 107, 110, 126, 131, 143, 147, 149, 156, 157, 158, 164, 167, 206, 211, 212, 216, 217, 226, 227, 228, 238 e 239, totalizando R$ 85.645,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);

10 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13, para os itens: 48, 60, 69, 77, 119, 133 e 196, totalizando R$ 14.937,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais);

11 - DORA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.936.479/0001-33, para os itens: 52, 70, 73, 101, 140 e 141, totalizando R$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais);

12 - DROGA NOVA BARRINHA LTDA, CNPJ: 12.589.567/0001-24, para os itens: 05, 22, 23, 28, 30, 36, 88, 182 e 192, totalizando R$ 36.722,50 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

13 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, para os itens: 18, 26, 33, 35, 67, 85, 96, 108, 132, 135, 142, 189, 201, 223 e 225, totalizando R$ 26.364,30 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);

14 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.231.734/0001-93, para os itens: 06, 130 e 233, totalizando R$ 6.535,00 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais);

15 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, para os itens: 01, 02, 08, 09, 11, 19, 20, 21, 34, 37, 38, 45, 47, 50, 68, 71, 72, 76, 79, 93, 100, 102, 106, 109, 115, 123, 124, 134, 146, 148, 154, 161, 165 e 181, totalizando R$ 85.335,86 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

16 - LEGI RIO PRETO LTDA, CNPJ: 18.811.390/0001-45, para os itens: 57, 86, 125, 136, 172, 184, 188, 202, 203, 215, 219, 220, 234 e 235, totalizando R$ 72.711,10 (setenta e dois mil, setecentos e onze reais e dez centavos);

17 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ: 03.612.312/0004-97, para os itens: 127 e 170, totalizando R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);

18 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.123.417/0001-60, para os itens: 12, 13, 58, 59, 151 e 221, totalizando R$ 25.275,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais);

19 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.968.107/0001-04, para os itens: 03, 04, 29, 31, 32, 40, 42, 44, 55, 56, 97, 104, 114, 116, 118, 120, 129, 138, 144, 159, 160, 162, 177, 179, 183, 185, 186, 190, 197, 200, 204, 218, 232, 236 e 240, totalizando R$ 102.254,20 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

20 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 59.225.268/0001-74, para os itens: 139, 168 e 169, totalizando R$ 32.066,00 (trinta e dois mil e sessenta e seis reais);

21 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 06.106.005/0001-80, para os itens: 195 e 205, totalizando R$ 8.745,00 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais);

22 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.844.754/0001-38, para os itens: 27 e 61, totalizando R$ 16.995,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais);

Determina a publicação no local de costume, conforme a modalidade da Licitação.

Sabino, 03 de fevereiro de 2021.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

DATA DO INÍCIO DA SESSÃO: 01/02/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, necessários em todas as unidades de saúde do município de Sabino/SP.

RESULTADO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91

Item	Código	**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	060.012.447	ACIDO VALPROICO 50MG/ML FRASCO 100 ML Marca: HIPOLABOR	FR	80	3,75	300,00
65	060.010.309	CETOCONAZOL 200MG Marca: PRATI DONADUZZI	CP	3000	0,2163	648,90
80	060.009.382	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA C/ 10 ML Marca: SAMTEC	AMP	400	0,3238	129,52
92	060.010.204	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG Marca: PRATI DONADUZZI	CP	900	0,4381	394,29
113	060.008.861	DIMENIDRINATO+CLORID.PIRIDOXINA 50+50MG/ML INJET.1ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	500	1,41	705,00
121	060.010.223	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML Marca: EUROFARMA	FR	60	9,74	584,40
128	060.012.770	EPINEFRINA 1 MG/ML AMP. C/1 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	100	1,91	191,00
137	060.006.858	FENOBARBITAL 100MG Marca: UNIAO QUIMICA	CP	8000	0,1113	890,40
145	060.009.648	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: HIPOLABOR	FR	550	3,50	1.925,00
152	060.006.424	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML Marca: SAMTEC	AMP	1000	0,3238	323,80
155	060.006.878	HALOPERIDOL 1MG Marca: CRISTALIA	CP	5000	0,128	640,00
166	060.009.515	IVERMECTINA 500ML Marca: VITAMEDIC	CP	1200	0,725	870,00
187	060.010.417	MONTELUCASTE SODICO 10MG Marca: ZYDUS	CP	2500	0,3491	872,75
224	060.007.387	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE Marca: IFAL	ENV	1700	0,5376	913,92
		Total do Proponente				**9.388,98**

2 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 65.817.900/0001-71

Item	Código	**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
171	060.007.960	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG Marca: ROCHE-PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRANHURADO	CP	16000	1,89	30.240,00
214	060.007.942	PROPATILNITRATO 10 MG Marca: FARMOQUIMICA-SUSTRATE 10MG CX 200 CPR	CP	7000	0,424	2.968,00
237	060.006.304	VARFARINA 5MG Marca: FARMOQUIMICA- MAREVAN 5 MG CX 150 CPR BISULCADO	CP	12000	0,13	1.560,00
		Total do Proponente				**34.768,00**

3 - ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 11.260.846/0001-87

Item	Código	**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	060.006.735	CEFALEXINA 500 MG Marca: GENÉRICO/ ABL	CP	10000	0,329	3.290,00
82	060.005.966	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG Marca: GENÉRICO / EMS	CP	4400	0,23	1.012,00
122	060.012.431	DOXAZOSINA 2MG Marca: DUOMO / EUROFARMA	CP	5000	0,11	550,00
		Total do Proponente				**4.852,00**

4 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.195.057/0001-00

Item	Código	**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	060.008.840	BROMETO DE IPRATROPIO + BROMETO DE FENOTEROL - AEROSOL Marca: BOHERINGER	FR	250	15,00	3.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

49	060.008.098	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG Marca: UNIAO QUIMICA	CP	4000	0,435	1.740,00
64	060.010.924	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G CREME Marca: TEUTO	TB	500	5,90	2.950,00
78	060.012.445	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GELÉIA - USO URETRAL Marca: PHARLAB	TB	150	2,75	412,50
94	060.004.350	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG Marca: HIPOLABOR	CP	25000	0,225	5.625,00
95	060.008.857	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG Marca: CRISTALIA	CP	12000	3,20	38.400,00
105	060.008.859	DEXAMETASONA 4MG+CLOR. TIAMINA 100 MG+CLOR.PIRIDOXINA 100MG +CIANOCOBALAMINA 5000 MCG / 2 ML INJ. Marca: ARESE	AMP	500	8,64	4.320,00
111	060.009.781	DIGOXINA 0,25MG Marca: PHARLAB	CP	5000	0,084	420,00
112	060.008.860	DIMENIDRINATO+CLORID.PIRIDOXINA 50+10MG - B6 Marca: TAKEDA	CP	3000	0,55	1.650,00
163	060.007.968	INSULINA HUMALOG 10ML Marca: LILLY	FR	20	105,00	2.100,00
180	060.007.496	LORATADINA 10MG Marca: VITAMEDIC	CP	35000	0,09	3.150,00
193	060.004.474	NIMODIPINO 30 MG Marca: VITAMEDIC	CP	2000	0,22	440,00
209	060.010.921	POLIVITAMINICO GOTAS (VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B8, C, D2, E) Marca: NUTRIEX	FR	300	5,60	1.680,00
210	060.008.895	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS (VIT. A, PIRIDOXINA, VIT. C, VIT. E, VIT. B1, VIT B2, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VIT. B5, VIT. B12, MAGNÉSIO, ÁCIDO FÓLICO, POTÁSSIO, COLINA, ADENOSINA, TEOLFILINA, METIONINA, ZINCO, INOSITOL, BIOTINA) Marca: BIONATUS	CP	20000	0,062	1.240,00
213	060.012.772	PREGABALINA 75 MG Marca: TEUTO	CP	20000	0,67	13.400,00
222	060.008.897	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III - 100MG/5ML - EV - INJETAVEL Marca: BLAU	AMP	200	13,00	2.600,00
230	060.009.780	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G+BACITRACINA 250 UI/G POMADA TUDB COM 15 GRAMAS Marca: MEDLEY	TB	2500	2,05	5.125,00
		Total do Proponente				**89.002,50**

5 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49

Item	Código	**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	060.010.915	ACIDO VALPROICO 250 MG Marca: ABBOTT	CP	10000	0,21	2.100,00
15	060.007.822	ACIDO VALPROICO 500 MG Marca: ABBOTT	CP	8000	0,48	3.840,00
74	060.004.777	CLARITROMICINA 500MG Marca: ABBOTT	CP	1200	3,00	3.600,00
99	060.012.443	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 U/+0,01 G/G TUBO COM 30 G Marca: ABBOTT	TB	700	10,00	7.000,00
		Total do Proponente				**16.540,00**

6 - CIRURGICA KLG EIRELI, CNPJ: 08.618.163/0001-44

Item	Código	**CIRURGICA KLG EIRELI** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
150	060.012.177	GLICAZIDA 30MG Marca: SERVIER	CP	18000	0,28	5.040,00
		Total do Proponente				**5.040,00**

7 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ: 01.140.868/0001-50

Item	Código	**CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	060.009.629	BROMOPRIDA 10MG 2ML INJETAVEL Marca: WASSER	AMP	1000	0,99	990,00
66	060.005.367	CETOPROFENO 100MG/2ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	1300	1,20	1.560,00
87	060.007.480	CLORIDRATO DE METIFORMINA 850MG Marca: MERCK	CP	40000	0,08	3.200,00
91	060.012.800	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG Marca: OSORIO DE MORAES	CP	25000	0,0316	790,00
117	060.001.760	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS Marca: FARMACE	FR	5000	0,775	3.875,00
153	060.012.180	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML Marca: SAMTEC	AMP	1000	0,39	390,00
173	060.010.403	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG Marca: MERCK	CP	15000	0,10	1.500,00
174	060.007.468	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG Marca: MERCK	CP	20000	0,11	2.200,00
175	060.009.810	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG Marca: MERCK	CP	15000	0,15	2.250,00
176	060.010.402	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG Marca: MERCK	CP	15000	0,11	1.650,00
178	060.007.488	LEVOTIXOXINA SODICA 125 MCG Marca: MERCK	CP	3000	0,15	450,00
191	060.010.087	NIFEDIPINO 20 MG Marca: MEDQUIMICA	CP	40000	0,155	6.200,00
194	060.007.386	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G TUBO COM 60 GRAMAS Marca: GREENFARMA	TB	1000	3,55	3.550,00
198	060.009.012	NORFLOXACINO 400MG Marca: RANBAXY	CP	4000	0,41	1.640,00
199	060.007.163	OLEO MINERAL FRASCO COM 100 ML Marca: FARMAX	FR	400	2,03	812,00
229	060.009.350	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G POMADA Marca: NATIVITA	TB	300	4,10	1.230,00
231	060.007.853	SULFATO FERROSO 40MG Marca: VITAMED	CP	14000	0,0356	498,40
		Total do Proponente				**32.785,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

8 - CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04

Item	Código	CM HOSPITALAR S.A. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
75	060.007.032	CLOBAZAM 20MG Marca: FRISIUM (B1) (CLOBAZAM) 20MG C/20 CPR/SANOFI-MEDLE	CP	4200	0,75	3.150,00
208	060.007.825	PERICIAZINA 4% GOTAS FRASCO COM 20ML Marca: NEULEPTIL 4% (C1) GTS FR 20ML/SANOFI-MEDLEY	FR	100	15,44	1.544,00
241	060.012.670	PERICIAZINA 10 MG Marca: NEULEPTIL (C1) 10MG C/20 CPR REV/SANOFI-MEDLEY	CP	1200	0,38	456,00
		Total do Proponente				**5.150,00**

9 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Código	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	060.012.766	ACETATO DE RETINOL (VIT. A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VIT D) 10.000UI/ML - FR.C/10 ML Marca: AD-VITAM GOTAS CX C/200FR X 10ML|NATULAB	FR	300	5,09	1.527,00
10	060.010.260	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG Marca: DORMEC 100MG CX C/100STR X 10CPR|IMEC	CP	60000	0,0372	2.232,00
17	060.008.298	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)/VIT.A E E/ LET.DE SOJA SOL 200ML Marca: AGESANI LOCAO OLEOSA CX 12FRSX200ML|AGE HOSPITALAR	FR	200	3,59	718,00
24	060.004.320	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML Marca: AMBROXOL 6MG/ML CX60FRSX100ML+CP GEN|FARMACE	FR	600	1,91	1.146,00
25	060.004.365	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML Marca: AMBROXOL XPE INF CX 60FRSX100ML+CP GEN|FARMACE	FR	350	1,91	668,50
39	060.007.647	BIPERIDENO 2MG Marca: CINETOL 2MG CX C/20BLT X 10CPR|CRISTALIA	CP	15000	0,21	3.150,00
41	060.007.610	BROMAZEPAN 3MG Marca: BROMAZEPAM 3MG CX C/5BLT X 20CAP GEN|TEUTO	CP	70000	0,10	7.000,00
51	060.007.630	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG+500MG/ML Marca: HIOSPAN COMPOSTO CX C/120AMP X 5ML|TEUTO	AMP	1300	2,77	3.601,00
53	060.006.856	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: CARBAMAZEPINA 200MG CX 50BLTX10CPR GEN|TEUTO	CP	30000	0,18	5.400,00
54	060.006.952	CARBAMAZEPINA 2% XAROPE Marca: UNI CARBAMAZ 20MG/ML CX C/1FRSX100ML|UNIAO QUIMICA	FR	300	9,899	2.969,70
63	060.005.216	CEFTRIAXONA SODICA 1 G - EV Marca: CEFTRIAXONA 1G CX C/50F-A GEN |TEUTO	AMP	600	6,00	3.600,00
81	060.008.852	CLORETOS DE SODIO/BENZALCONIO - SOL.NASAL Marca: NASOLIVE CX C/100FRS X 30ML |FARMACE	FR	1500	0,87	1.305,00
83	060.010.916	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG Marca: IMIPRA 25MG CX C/20BLT X 10CPR REV|CRISTALIA	CP	3000	0,3656	1.096,80
84	060.012.442	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG Marca: LEVOZINE 25MG CX C/20BLT X 10CPR REV|CRISTALIA	CP	5000	0,41	2.050,00
89	060.012.428	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG Marca: PAMERGAN 25MG CX C/20BLT X 10CPR REV|CRISTALIA	CP	5000	0,159	795,00
90	060.012.429	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML Marca: PROMETAZOL 25MG/ML CX 100AMPX2ML|SANVAL/HIPOLABOR	AMP	300	1,68	504,00
98	060.009.127	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML Marca: TRAMADOL 100MG CX C/60AMP X 2ML GEN|TEUTO	AMP	1400	1,07	1.498,00
103	060.005.168	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMP. C/ 2,5 ML Marca: DEXAMETASONA 4MG/ML CX C/120AMPX2,5ML GEN|TEUTO	AMP	2800	1,15	3.220,00
107	060.006.813	DIAZEPAM 10MG Marca: DIAZEPAM 10MG CX C/30CPR GEN|NEO Q/HYP/BRAIN	CP	20000	0,074	1.480,00
110	060.009.816	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML Marca: DICLOFARMA 75MG CX C/100AMP X 3ML|FARMACE	AMP	3000	0,68	2.040,00
126	060.009.812	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML INJETAVEL Marca: CUTENOX 40MG CX C/10SE X 0,4ML S/DISP|MYLAN/GLAND	UN	400	19,80	7.920,00
131	060.010.416	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G 50G Marca: ESTRIONIL 1MG/G CX C/1BNGX50GR+APL|SANVAL/BALDER	TB	100	11,40	1.140,00
143	060.009.472	FLUOXETINA 20MG. Marca: FLUOXETINA 20MG CX C/5BLT X 14CAP GEN|TEUTO	CP	30000	0,0575	1.725,00
147	060.009.340	FUROSEMIDA 40MG Marca: FUROSEMIDA 40MG CX C/25BLT X 20CPR GEN|HIPOLABOR	CP	30000	0,057	1.710,00
149	060.007.695	GLIBENCLAMIDA 5MG Marca: GLICONIL 5MG CX C/25BLT X 20CPR|MEDQUIMICA	CP	15000	0,0295	442,50
156	060.006.859	HALOPERIDOL 5MG Marca: HALO 5MG CX C/20BLT X 10CPR |CRISTALIA	CP	10000	0,239	2.390,00
157	060.004.359	HIDROCORTIZONA 100MG AMPOLA Marca: ANDROCORTIL 100MG CX C/50F-A |TEUTO	AMP	300	2,40	720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

158	060.004.413	LOSARTA 50MG+12,5MG 30 COMPR Marca: ANDROCORTIL 500MG CX C/50F-A IM/IV|TEUTO	UN	200	5,64	1.128,00
164	060.008.889	INSULINA NPH 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML Marca: INSUNORM N 100UI/ML CX C/1FR X 10ML |ASPEN/BIOCON	FR	150	20,29	3.043,50
167	060.007.592	DEXTRANA 1MG/ML + HIPROMELOSE 3 MGML (LACRIMA PLUS) COLIRIO FRASCO COM 15 ML Marca: LACRIBELL SOL OFTALMICA CX1FRX15ML|CRISTALIA/LATIN	FR	300	12,99	3.897,00
206	060.001.945	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS Marca: PARACETAMOL 200MG/ML 10ML CX C/100FR GEN|FARMACE	FR	3000	0,96	2.880,00
211	060.007.634	PREDNISONA 20MG Marca: CORTICORTEN 20MG CX C/2BLT C/10CPR|NEO Q/HYP/BRAIN	CP	8000	0,144	1.152,00
212	060.007.633	PREDNISONA 5MG Marca: CORTICORTEN 5MG CX C/20CPR |NEO Q/HYP/BRAIN	CP	8000	0,0625	500,00
216	060.008.896	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS Marca: RISPERIDON 1MG/ML CX C/10FRS X 30ML+SER|CRISTALIA	FR	100	10,30	1.030,00
217	060.010.922	RISPERIDONA 1MG Marca: VIVERDAL 1MG CX C/30CPR REV |UNIAO QUIMICA	CP	8000	0,1195	956,00
226	060.009.439	SINVASTATINA 10MG Marca: SINVASTACOR 10MG CX C/30CPR |SANDOZ	CP	18000	0,067	1.206,00
227	060.009.315	SINVASTATINA 20 MG Marca: SINVASTATINA 20MG CX C/10BLT X 15CPR GEN|SANDOZ	CP	40000	0,07	2.800,00
228	060.009.437	SINVASTATINA 40MG Marca: SINVASTACOR 40 MG CX C/3BLT X 10CPR|SANDOZ	CP	20000	0,128	2.560,00
238	060.008.900	VITAMINA B1 300MG Marca: TIAMINA 300MG CX C/50BLT X 10CPR REV|HIPOLABOR	CP	7000	0,26	1.820,00
239	060.005.180	VITAMINA C - 100MG/ML - INJETÁVEL Marca: VITAMINA C 100MG/ML CX C/100AMP X 5ML IV|FARMACE	AMP	800	0,78	624,00
		Total do Proponente				**85.645,00**

10 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13

Item	Código	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48	060.008.842	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG Marca: MULTILAB	FR	250	8,70	2.175,00
60	060.007.179	CARVEDILOL 6,25MG Marca: GERMED	CP	13000	0,08	1.040,00
69	060.007.424	CILOSTAZOL 100MG Marca: BIOSINTETICA	CP	8000	0,35	2.800,00
77	060.007.707	CLOPIDOGREL 75MG, BISSULFATO Marca: SANDOZ	CP	10000	0,33	3.300,00
119	060.008.862	DIPROPIONATO BETAMET.+ FOSF. DISSÓDICO BETAMETASONA 5MG/ML +2MG/ML Marca: EUROFARMA	AMP	1200	3,03	3.636,00
133	060.009.467	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG - BLISTER Marca: BIOLAB	UN	800	1,62	1.296,00
196	060.005.376	NITROFURANTOINA 100 MG Marca: TEUTO	CP	3000	0,23	690,00
		Total do Proponente				**14.937,00**

11 - DORA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.936.479/0001-33

Item	Código	**DORA MEDICAMENTOS LTDA** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52	060.008.849	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJET. Marca: FARMACE	AMP	500	1,59	795,00
70	060.001.738	CINARIZINA 75 MG Marca: NEOQUIMICA	CP	30000	0,202	6.060,00
73	060.012.478	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML AMP. C/ 5 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	100	6,00	600,00
101	060.005.167	VITAMINA COMPLEXO B 2 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	1000	1,65	1.650,00
140	060.012.150	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML I.M. /S.C. INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	200	2,00	400,00
141	060.005.372	FLUCONAZOL 150MG Marca: MEDQUIMICA	CP	2500	0,43	1.075,00
		Total do Proponente				**10.580,00**

12 - DROGA NOVA BARRINHA LTDA, CNPJ: 12.589.567/0001-24

Item	Código	**DROGA NOVA BARRINHA LTDA** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	060.008.835	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML Marca: EUROFARMA	AMP	150	4,75	712,50
22	060.006.296	ALOPURINOL 100MG Marca: SANDOZ	CP	22000	0,11	2.420,00
23	060.005.411	ALPRAZOLAN 0,5 MG Marca: LEGRAND	CP	30000	0,08	2.400,00
28	060.004.472	AMIODARONA 200MG Marca: MEDLEY	CP	15000	0,45	6.750,00
30	060.007.456	AMITRIPTILINA 25MG Marca: EUROFARMA	CPR	40000	0,10	4.000,00
36	060.005.048	ATENOLOL 50MG Marca: SANDOZ	CP	50000	0,05	2.500,00
88	060.004.089	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG Marca: EUROFARMA	CP	6000	0,24	1.440,00
182	060.007.714	LOSARTANA POTASSICA 50 MG Marca: NEO QUIMICA	CP	100000	0,09	9.000,00
192	060.007.181	NIMESULIDA 100MG Marca: NEO QUIMICA	CP	150000	0,05	7.500,00
		Total do Proponente				**36.722,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

13 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82

Item	Código	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	060.012.106	ADENOSINA 3 MG/ML AMP. C/2 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	100	9,10	910,00
26	060.009.719	AMINOFILINA 100MG Marca: HIPOLABOR	CP	10000	0,048	480,00
33	060.004.960	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP C/ 150ML Marca: PRATI	FR	1000	4,60	4.600,00
35	060.007.497	ATENOLOL 100MG+CLORTALIDONA 25MG Marca: GERMED	CP	16000	0,21	3.360,00
67	060.008.851	CETOPROFENO 2% GOTAS Marca: TEUTO	FR	300	2,54	762,00
85	060.008.854	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG Marca: HIPOLABOR	CP	6000	0,68	4.080,00
96	060.010.917	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOL. ORAL 100MG/ML Marca: CRISTALIA	FR	100	15,34	1.534,00
108	060.007.357	DIAZEPAN 10MG/2ML AMPOLA 2ML Marca: SANTISA	AMP	600	0,648	388,80
132	060.009.164	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG Marca: MABRA	CP	1000	0,88	880,00
135	060.012.178	FENITOINA 5% (50 MG/ML) AMPOLA COM 1 ML Marca: CRISTALIA	AMP	50	4,18	209,00
142	060.004.357	FLUNARIZINA 10MG Marca: VITAMEDIC	CP	7000	0,072	504,00
189	060.010.407	MOTELUCASTE SODICO BABY 4 MG SACHE Marca: ACHE	SCH	1300	1,78	2.314,00
201	060.006.411	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% FRASCO COM 100 ML Marca: UNIAO QUIMICA	FR	100	19,95	1.995,00
223	060.010.067	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 -LIOFILIZADO C/1G DE PÓ - EV Marca: CIFARMA	ENV	1000	2,40	2.400,00
225	060.009.580	SIMETICONA SOLUÇÃO 75MG/ML Marca: HIPOLABOR / 10 ML	FR	2500	0,779	1.947,50
		Total do Proponente				**26.364,30**

14 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.231.734/0001-93

Item	Código	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	060.008.836	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML Marca: GERMED	AMP	150	16,50	2.475,00
130	060.010.359	ESPIRONOLACTONA 25MG Marca: EMS	CP	20000	0,161	3.220,00
233	060.012.438	TIORIDAZINA 100 MG Marca: UNIAO QUIMICA	CP	1000	0,84	840,00
		Total do Proponente				**6.535,00**

15 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Código	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	060.012.765	ACEBROFILINA 25 MG/ML Marca: CIMED/GENERICO	FR	400	2,4999	999,96
2	060.007.703	ACEBROFILINA 50MG/5ML Marca: CIMED/GENERICO	FR	600	4,75	2.850,00
8	060.009.756	ACICLOVIR 200MG Marca: CIMED/GENERICO	CP	8000	0,205	1.640,00
9	060.006.024	ACICLOVIR 5% - 50MG/G Marca: CIMED/GENERICO	TB	400	1,99	796,00
11	060.004.319	ACIDO FOLICO 5 MG Marca: HIPOLABOR/HIPOFOL	CP	22000	0,038	836,00
19	060.001.345	ALBENDAZOL 400MG Marca: PRATI/GENERICO	CP	2000	0,3749	749,80
20	060.004.412	ALBENDAZOL SUSP. PED. 10ML Marca: PRATI/GENERICO	FR	2000	0,959	1.918,00
21	060.009.466	ALENDRONATO DE SODIO 70MG Marca: CELLERA/ENDROSTAN	CP	2000	0,2199	439,80
34	060.007.622	ANLODIPINO 5MG Marca: GEOLAB/BESILAPIN	CP	57000	0,0359	2.046,30
37	060.007.423	AZITROMICINA 500MG Marca: CIMED/GENERICO	CP	5000	1,3299	6.649,50
38	060.010.393	AZITROMICINA SUSP. ORAL 900MG Marca: PRATI/GENERICO	FR	700	10,95	7.665,00
45	060.010.394	BROMOPRIDA 10MG Marca: PRATI/GENERICO	CP	6000	0,169	1.014,00
47	060.010.842	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS Marca: MARIOL/GENERICO	FR	400	1,17	468,00
50	060.006.260	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 10MG/250MG Marca: PHARLAB/ESCOPEN	CP	12000	0,3999	4.798,80
68	060.012.799	CICLOBENZAPRINA 10 MG Marca: CIMED/GENERICO	CP	30000	0,1299	3.897,00
71	060.009.689	CIPROFLOXACINO 500 MG Marca: PRATI/GENERICO	CP	11000	0,25	2.750,00
72	060.007.536	CITALOPRAN 20 MG Marca: PRATI/GENERICO	CP	36000	0,15	5.400,00
76	060.005.368	CLONAZEPAM 2MG Marca: GEOLAB/ZILEPAM	CP	40000	0,0579	2.316,00
79	060.006.025	CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60MG/ML FR C/150 ML Marca: PRATI/IONCLOR	FR	250	2,71	677,50
93	060.006.046	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG Marca: CIMED/GENERICO	CP	40000	0,132	5.280,00
100	060.009.527	VITAMINA COMPLEXO B Marca: VITAMED/SUPLEMENTO VITAMINICO COMPLEXO B	CP	20000	0,0399	798,00
102	060.009.167	DELTAMETRINA SHAMPOO 0,02% FRASCO 100ML Marca: BELFAR/DELTAPIL	FR	250	5,40	1.350,00
106	060.009.250	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100 ML Marca: HIPOLABOR/GENERICO	FR	3000	1,1099	3.329,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

109	060.010.086	DICLOFENACO SODICO 50MG Marca: GEOLAB/SODIX	CP	20000	0,0699	1.398,00
115	060.005.227	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA COM 2 ML Marca: SANTISA/SANTIDOR	AMP	7000	0,5895	4.126,50
123	060.007.692	ENALAPRIL 10MG Marca: 1FARMA/CIMED/GENERICO	CP	15000	0,0359	538,50
124	060.007.180	ENALAPRIL 20MG Marca: 1FARMA/CIMED/GENERICO	CP	15000	0,046	690,00
134	060.006.820	FENITOINA 100 MG Marca: HIPOLABOR/GENERICO	CP	10000	0,1299	1.299,00
146	060.009.546	FUROSEMIDA 20MG/2ML - INJETÁVEL Marca: SANTISA/GENERICO	AMP	300	0,615	184,50
148	060.010.107	GINKGO BILOBA 80MG Marca: CIMED/GINKOMED	CP	30000	0,235	7.050,00
154	060.010.400	GLIMEPIRIDA 2MG Marca: CIMED/GENERICO	CP	10000	0,0739	739,00
161	060.005.374	IBUPROFENO 600MG Marca: PRATI/GENERICO	CP	50000	0,155	7.750,00
165	060.005.429	ISOSSORBIDA 40MG Marca: ZYDUS/GENERICO	CP	6000	0,231	1.386,00
181	060.006.595	LORATADINA 5 MG/5 ML XAROPE FRASCO COM 100 ML Marca: CIMED/LORATAMED	FR	700	2,15	1.505,00
		Total do Proponente				**85.335,86**

16 - LEGI RIO PRETO LTDA, CNPJ: 18.811.390/0001-45

Item	Código	**LEGI RIO PRETO LTDA** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
57	060.012.767	CARBONATO DE LITIO 300 MG Marca: BIOLAB	CP	6000	0,30	1.800,00
86	060.008.856	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR Marca: PRATI	CP	30000	0,159	4.770,00
125	060.009.148	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG/ML 1ML Marca: CIFARMA	AMP	500	12,425	6.212,50
136	060.010.918	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO 20 ML Marca: UNIÃO QUIMICA	FR	100	3,869	386,90
172	060.005.544	LEVOFLOXACINO 500MG Marca: CIMED	CP	7000	0,614	4.298,00
184	060.004.379	MELOXICAM 15MG/1,5ML - INJETAVEL Marca: EUROFARMA	AMP	700	2,45	1.715,00
188	060.010.039	MONTELUCASTE SODICO 4MG Marca: MEDQUIMICA	CP	2500	0,699	1.747,50
202	060.007.538	OXCARBAZEPINA 600 MG Marca: MEDLEY	CP	3000	1,109	3.327,00
203	060.008.893	PALMITATO DE RETINOL 5000UI/G, COLECALCIFEROL 900UI/G, OXIDO DE ZINCO 150MG/G - POMADA Marca: CIMED	TB	1500	3,35	5.025,00
215	060.004.336	RANITIDINA 150 MG Marca: EMS	CP	30000	0,48	14.400,00
219	060.012.435	RIVAROXABANA 10 MG Marca: BAYER	CP	1200	6,90	8.280,00
220	060.012.436	RIVAROXABANA 20 MG Marca: BAYER	CP	1500	6,90	10.350,00
234	060.012.446	TOBRAMICINA 3 MG/ML COLIRIO - FRASCO COM 5 ML Marca: MULTILAB	FR	200	5,998	1.199,60
235	060.004.363	TOBRAMICINA+DEXAMETASONA COLIRIO FRASCO COM 5 ML Marca: UNIÃO QUIMICA	FR	400	22,999	9.199,60
		Total do Proponente				**72.711,10**

17 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ: 03.612.312/0004-97

Item	Código	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
127	060.012.769	ENSURE SABOR BAUNILHA 900 GR Marca: NUTRI ENTERAL SOYA - NUTRIMED	UN	100	88,00	8.800,00
170	060.012.596	LEITE APTAMIL 1 - 800 GR Marca: APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE	UN	100	33,00	3.300,00
		Total do Proponente				**12.100,00**

18 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.123.417/0001-60

Item	Código	**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	060.008.838	ACIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG Marca: URSACOL/ZAMBON	CP	1500	2,99	4.485,00
13	060.010.914	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG Marca: URSACOL/ZAMBON	CP	1200	5,91	7.092,00
58	060.007.668	CARVEDILOL 12,5 MG Marca: GENERICO/EMS	CP	10000	0,119	1.190,00
59	060.007.679	CARVEDILOL 25MG Marca: GENERICO/EMS	CP	12000	0,19	2.280,00
151	060.012.411	GLICAZIDA 60 MG Marca: GENERICO/EMS	CP	16000	0,303	4.848,00
221	060.009.528	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG Marca: GENERICO/ACCORD	CP	20000	0,269	5.380,00
		Total do Proponente				**25.275,00**

19 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.968.107/0001-04

Item	Código	**R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

3	060.008.833	ACET. FLUOCINOLONA, SULF. POLIMIXINA B, SULF. NEOMICINA, CLOR. LIDOCAINA (SOLUÇÃO OTOLÓGICA) Marca: ELOFAR – ELOTIN - c/50	FR	250	1,96	490,00
4	060.008.834	ACETATO DE ALGESTONA+17-ENANTATO DE ESTRADIOL Marca: CIFARMA – GENÉRICO - c/100	AMP	200	8,00	1.600,00
29	060.012.174	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL Marca: NOVAFARMA – GENÉRICO - c/100	AMP	100	1,80	180,00
31	060.007.779	AMOXICILINA+CLAV. POTASSIO 400MG+57MG/5ML Marca: PRATI - GENÉRICO - c/50	FR	300	9,00	2.700,00
32	060.009.827	AMOXICILINA 500MG Marca: PRATI – GENÉRICO - C/21	CP	20000	0,175	3.500,00
40	060.012.175	BISACODIL 5MG Marca: CIMED - DUCODIL - C/20	CP	10000	0,12	1.200,00
42	060.001.878	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML Marca: HIPOLABOR - GENÉRICO - c/200	FR	250	0,66	165,00
44	060.007.229	BROMIDRATO FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML Marca: HIPOLABOR – GENÉRICO - c/200	FR	200	5,00	1.000,00
55	060.010.909	CARBIDOPA+LEVODOPA 25/250 MG Marca: TEUTO – CARBIDOL - c/30	CP	6000	0,80	4.800,00
56	060.012.441	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 MG Marca: SOINVIE - KALCIFOR D - c/500	CP	20000	0,09	1.800,00
97	060.011.581	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG Marca: GEOLAB - GENÉRICO - c/30	CP	5000	0,70	3.500,00
104	060.010.200	DEXAMETASONA CREME 10G Marca: SANVAL – GENÉRICO - c/100	TB	3000	0,96	2.880,00
114	060.009.821	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG Marca: CIFARMA - VARIFLUX - c/60	CP	32000	0,359	11.488,00
116	060.009.226	DIPIRONA 500MG Marca: PRATI - GENÉRICO - c/500	CP	50000	0,13	6.500,00
118	060.012.444	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G+ SULF. GENTAMICINA 1MG/G - CREME 30G Marca: CIMED – GENÉRICO - c/1	TB	300	5,83	1.749,00
120	060.007.712	DOMPERIDONA 10MG Marca: E M S – MOLIDON - c/60	CP	12000	0,07	840,00
129	060.011.582	ESCITALOPRAM 10 MG Marca: PHARLAB - GENÉRICO - c/30	CP	5000	0,27	1.350,00
138	060.009.585	FINASTERIDA 5MG Marca: NOVAQUÍMICA - GENÉRICO - c/30	CP	5000	0,39	1.950,00
144	060.008.887	FOSFATO DE SITAGLIPTINA+CLORID. DE METFORMINA 50/850 MG Marca: MSD - JANUMET - c/56	CP	1000	3,30	3.300,00
159	060.001.666	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 6% FRASCO COM 100 ML Marca: AIRELA - HIDROXIDO DE ALUMINIO - c/50	FR	250	2,20	550,00
160	060.009.890	IBUPROFENO 100 MG/ML FRASCO COM 20 ML Marca: GEOLAB - GENÉRICO - c/100	FR	2000	2,00	4.000,00
162	060.008.888	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML Marca: LILLY - BASAGLAR - c/5 OBS: REFIL	FR	40	45,00	1.800,00
177	060.011.583	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG Marca: MERCK – GENÉRICO - C/30	CP	3000	0,267	801,00
179	060.007.768	LEVOTIROXINA SODICA 175 MCG Marca: MERCK – GENÉRICO - C/30	CP	1200	0,271	325,20
183	060.010.919	MEBENDAZOL 100 MG/5 ML FRASCO COM 30 ML Marca: BELFAR – GENÉRICO - c/50	FR	200	3,00	600,00
185	060.008.891	METOCLOPRAMIDA 5MG/1ML - INJETAVEL Marca: SANTISA - METOCLOSANTISA - c/100	AMP	1200	0,48	576,00
186	060.012.434	MIDAZOLAM 15 MG Marca: SANOFI MEDLEY - GENÉRICO - c/30	CP	1200	1,30	1.560,00
190	060.010.365	NEBIVOLOL 5 MG Marca: BIOLAB – GENÉRICO - c/30	CP	1500	0,70	1.050,00
197	060.012.771	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP. C/4 ML Marca: HIPOLABOR – GENÉRICO - c/100	AMP	100	10,00	1.000,00
200	060.006.432	OMEPRAZOL 20MG Marca: CIFARMA – EUPEPT - c/90	CP	160000	0,075	12.000,00
204	060.008.894	PARACETAMOL 300MG + CARISOPRODOL 125MG + CAFEINA 30MG + DICLOF. SODICO 50 MG Marca: CELLERA – TANDERALGIN - c/30	CP	80000	0,15	12.000,00
218	060.010.427	RISPERIDONA 2MG Marca: ACCORD – GENÉRICO - c/30	CP	10000	0,14	1.400,00
232	060.012.184	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML Marca: U.QUÍMICA – TERBUTIL - C/50	AMP	100	2,50	250,00
236	060.007.821	VALSARTANA 160MG Marca: BRAINFARMA - GENÉRICO - c/30	CP	12000	1,10	13.200,00
240	060.001.196	VITAMINA C - 200MG/ML GOTAS Marca: NATULAB - VITER-C - c/50	FR	100	1,50	150,00
		Total do Proponente				**102.254,20**

20 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 59.225.268/0001-74

Item	Código	**SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
139	060.008.798	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA - CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: ROCHE ACCU-CHEK ACTIVE	CX	1200	22,18	26.616,00
168	070.006.623	LEITE NAN 1 - 800G Marca: NESTLÉ	UN	100	28,50	2.850,00
169	070.008.431	LEITE NESTOGENO 1 - 800 GR Marca: NESTLÉ	UN	100	26,00	2.600,00
		Total do Proponente				**32.066,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

21 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 06.106.005/0001-80

Item	Código	**STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
195	060.012.191	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000 UI/ML FRASCO COM 30 ML Marca: PRATI	FR	250	2,98	745,00
205	060.006.190	PARACETAMOL 750MG Marca: BELFAR	CP	50000	0,16	8.000,00
		Total do Proponente				**8.745,00**

22 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.844.754/0001-38

Item	Código	**W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	060.007.516	AMINAFTONA 75MG Marca: BALDACCI	CP	12000	1,23	14.760,00
61	060.008.850	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 60ML Marca: TEUTO	FR	300	7,45	2.235,00
		Total do Proponente				**16.995,00**

* OBS: Não houve cotação de preços para o item 207.

Data do encerramento: 02/02/2021 – 16:00 horas

Valor total (estimativo): R$ 1.063.983,643

Valor total (licitado): R$ 733.792,84

Sabino/SP, 03 de fevereiro de 2021.

Portaria 13 de 13/01/2021:
Adriana Grigolim – Equipe de Apoio
Jéssica Dias Antonio – Equipe de Apoio
Simone Sanches Corrêa – Pregoira

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

LEI Nº 2.364, DE 22 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 °. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2021, compreendendo:

I - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
II - As prioridades e metas operacionais;
III - As alterações na legislação tributária municipal;
IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
V - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais, e o de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2°. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nisso observado os seguintes objetivos:

I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, sobretudo a afetada por surtos epidêmicos;
III - Prestar assistência à criança e ao adolescente; ao idoso e deficiente físico;
IV - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
V – Melhorar a infraestrutura urbana;
VI - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
IV - Reestruturar os serviços administrativos;
V - Buscar maior eficiência arrecadatória;
IX - Promover o desenvolvimento do desporto e lazer do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Art. 3°. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1°. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social.

§2°. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§3°. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4°. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4 °. A proposta orçamentária para o exercício de 2021 obedecerá às seguintes disposições:
I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas fiscais;
II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
IV - Na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2020/2021.
V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2020.
VI - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Art. 5°. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até 30 de junho de 2020.

Art. 6°. A Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo seu proposto orçamentário até 31 de julho de 2020.

Art. 7º. Para atender ao art. 4° parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 1% da receita para despesas de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 8°. A Lei Orçamentária Anual (LOA) conterá reserva de contingência equivalente em até 2,00% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 9°. Além da reserva prevista no artigo anterior, a Lei Orçamentária Anual (LOA) poderá conter reserva de contingência para o atingimento de superávit que reduza, ainda que progressivamente, a dívida líquida de curto prazo do Município.

Art. 10. Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo, autorizado a realizar, transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

§ 1°. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

§ 2°. As suplementações do Poder Legislativo ocorrerão na forma do caput deste artigo, através de ofício encaminhado pelo Presidente do Legislativo, constando as alterações necessárias a ser referendado pelo Executivo no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar de seu recebimento, devendo sua abertura ocorrer somente após emissão do referido Decreto.

Art. 11. Nos moldes do art. 165, § 8° da Constituição e do art. 7°, I, da Lei 4.320/1964, a Lei Orçamentária poderá conceder, no máximo, até 10% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 12. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades, atender ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público;

II - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III - Aplicação na atividade-fim de, ao menos 80% da receita total;

IV - Compromisso de fraquear, na internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011;

V - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;

VI - Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Parágrafo único. *Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.*

Art. 13. O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

Art. 14. As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 15. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I - Órgão orçamentário;
II - Função de governo;
III - Grupo de natureza de despesa.

Art. 16. Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive com divulgação na página oficial da Prefeitura e na rede mundial de computadores (internet).

Art. 17. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
II - Novas obras, desde que financiadas pela paralização das antigas;
III - Pagamento, a qualquer título, à empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
IV - Obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;
V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
VIII - Pagamento de 13° salário a agentes políticos (exceto regulamentação);
IX - Pagamento de verba de gabinete aos Vereadores;
X - Distribuição de agendas, chaveiros, buques de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;
XI - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

Seção III
Da Execução do Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Art. 18. Até trinta dias após a aprovação do orçamento anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 19. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional a participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2°. Serão excluídas as despesas alusivas as obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 20. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 21. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 22. As metas e as prioridades para 2021 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRI A

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

VI – Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESA DE PESSOAL

Art. 24. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

I - Concessão e absorção de vantagens, e aumento ou reajuste da remuneração de servidores;

II - Criação, e extinção de cargos;

III - Criação, extinção, e alteração da estrutura de carreiras;

IV - Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

V - Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

***Parágrafo único.** As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.*

Art. 25. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 26. Dependentes de transferências da Administração direta, autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em 1% (um por cento), a despesa com pessoal (desde que tal gasto já tenha ultrapassado o seu limite prudencial).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados a razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 28. Até o final do exercício, a Câmara Municipal recolherá, na conta da Prefeitura, a parcela do duodécimo não utilizada no exercício, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços Retidos na fonte, salvo com autorização do Presidente do Legislativo, quando solicitado pelo Poder Executivo.

Art. 29. A Câmara Municipal deverá identificar as emendas legislativas que, nos termos do art. 166, § 9° a 18, da Constituição, são de execução obrigatória pelo Executivo.

Parágrafo único. *Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados a Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.*

Art. 30. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 31. Esta Lei autoriza a Lei Orçamentária anual (LOA) a incluir/ atualizar e/ ou ajustar, no que couber, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos e o Plano Plurianual - (vigência 2021), e seus anexos.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabino-SP, 22 de julho de 2020.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito Municipal de Sabino

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, em 22 de julho de 2020.

Leonardo Morales de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

LEI Nº 2.376, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SABINO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Sabino para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 26.466.000,00 (Vinte e seis milhões quatrocentos e sessenta e seis mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

Receitas Correntes

Receita Tributária	R$ 2.623.500,00
Receita Patrimonial	R$ 50.471,53
Receita de Serviços	R$ 1.486.000,00
Transferências Correntes	R$ 25.259.840,48
Outras Receitas Correntes	R$ 273.000,00
Transferências de Capital	R$ 453.187,99
Subtotal	**R$ 30.146.000,00**
Dedução da Receita:	
Fundeb	- R$ 3.680.000,00
Subtotal	**(R$ 3.680.000,00)**
Receita Total	**R$ 26.466.000,00**

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R$ 1.020.000,00
04 - Administração	R$ 3.468.500,00
08 – Assistência Social	R$ 1.372.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

09 – Previdência Social	R$ 790.000,00
10 - Saúde	R$ 6.083.726,48
12 - Educação	R$ 6.370.200,00
13 – Cultura	R$ 57.000,00
15 - Urbanismo	R$ 2.522.394,87
17 - Saneamento	R$ 357.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$ 519.000,00
20 - Agricultura	R$ 150.500,00
23 – Comércio e Serviços	R$ 981.710,66
24 – Comunicações	R$ 34.000,00
26 - Transporte	R$ 1.395.807,99
27 – Desporto e Lazer	R$ 495.500,00
28 - Encargos Especiais	R$ 748.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
Total	**R$ 26.466.000,00**

I I - Por Subfunções de Governo

031 – Ação Legislativa	R$ 1.020.000,00
122 – Administração Geral	R$ 2.794.500,00
123 – Administração Financeira	R$ 487.000,00
129 – Administração de Receitas	R$ 187.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R$ 60.300,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 265.000,00
244 – Assistência Comunitária	R$ 1.047.360,00
272 – Previdência do Reg. Estatutário	R$ 790.000,00
301 – Atenção Básica	R$ 5.823.426,48
304 – Vigilância Sanitária	R$ 194.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R$ 66.300,00
306 – Alimentação e Nutrição	R$ 403.200,00
361 – Ensino Fundamental	R$ 3.738.100,00
362 – Ensino Médio	R$ 94.500,00
364 – Ensino Superior	R$ 140.000,00
365 – Educação Infantil	R$ 1.994.400,00
392 – Difusão Cultural	R$ 57.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	R$ 1.475.394,87
452 – Serviços Urbanos	R$ 1.047.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$ 357.000,00
542 – Controle Ambiental	R$ 519.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R$ 150.500,00
695 – Turismo	R$ 981.710,66
722 – Telecomunicações	R$ 34.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$ 1.395.807,99
812 – Desporto Comunitário	R$ 495.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

841 – Refinanciamento da Dívida Interna	R$	208.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R$	285.000,00
845 – Transferências	R$	250.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R$	5.000,00
999 - Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total	**R$**	**26.466.000,00**

III - Por Categorias Econômicas

3 – Despesas Correntes	R$	25.091.869,34
4 – Despesas de Capital	R$	1.274.130,66
9 – Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total	**R$**	**26.466.000,00**

IV - Por Órgãos da Administração

Poder Legislativo		
01 - Câmara Municipal	R$	1.020.000,00
Poder Executivo		
01 – Diretoria de Administração e Finanças	R$	5.658.210,66
02 – Diretoria de Assuntos Jurídicos	R$	304.000,00
03 – Diretoria de Educação, Esp., Lazer e Cult.	R$	6.922.700,00
04 – Diretoria de Saúde	R$	6.083.726,48
05 – Diretoria de Assistência Social	R$	1.272.660,00
06 – Diretoria de Agricult., Meio Amb. e Desenv.	R$	5.104.702,86
00 - Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total	**R$**	**26.466.000,00**

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas relativas à pessoal, inativos e pensionistas, amortizações de dívidas, sentenças judiciais e a conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada;

Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Artigo 6º. Os valores monetários dos programas e das ações constantes da Lei nº 2.364/2020, de 22 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), e da Lei nº 2.262/2017, de 21 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual – 2018/2021), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sabino-SP, 14 de dezembro de 2020.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito Municipal de Sabino

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, em 14 de dezembro de 2020

Leonardo Morales de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças